



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa
Coordenação Geral de Supervisão e Acompanhamento das Organizações Sociais

Ofício nº 05 /2011 – CGOS/SCUP

Brasília, 28 de janeiro de 2011

À Sua Senhoria o Senhor

Dr. CESAR LEOPOLDO CAMACHO MANCO

Diretor-Geral

Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada – IMPA

Rio de Janeiro - RJ

Senhor Diretor,

1. De ordem do senhor Subsecretário de Coordenação das Unidades de Pesquisa, encaminho a Vossa Senhoria, anexo, para assinatura, duas vias originais do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre este Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT e a Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada – IMPA.
2. Após a assinatura, solicitamos a gentileza de devolver uma via a esta CGOS/SCUP para composição do processo do Contrato de Gestão.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'M. Cristina de Lima Perez Marçal'.

MARIA CRISTINA DE LIMA PEREZ MARÇAL

Coordenadora-Geral de Supervisão e Acompanhamento das Organizações Sociais

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT e a ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA – IMPA-OS, na forma abaixo:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.050.798/0001-37, neste ato representada por seu titular, Exm^o Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, Sérgio Machado Rezende, portador da carteira de identidade nº 6.321.679 expedida pelo SSP/RJ, inscrito no CPF/MF nº 027.390.467-15, nomeado pelo Decreto Presidencial de 20/07/2005, publicado no Diário da União nº 139, Seção 2, de 21/07/2005, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR** e a **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA – IMPA-OS**, Organização Social qualificada pelo Decreto nº 3.605 de 20/09/2000, complementado pelo Decreto no. 3.703, de 27/12/2000, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica sob a matrícula nº 177819 do Livro nº A - 43, datada de 21/08/2000 com sede na Estrada Dona Castorina nº 110, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.447.568/0001-43, doravante denominada **IMPA**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Prof. César Leopoldo Camacho Manco, inscrito no CPF/MF sob o nº 290.266.957-72, com fundamento nas autorizações previstas na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO celebrado entre as presentes Partes em 27 de maio de 2010, o que fazem mediante as condições constantes das cláusulas que a seguir se outorgam e aceitam, mutuamente, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FINALIDADE:

O presente Termo Aditivo tem por finalidade repassar recursos financeiros ao IMPA-OS, no exercício de 2010, para a continuidade do fomento e aplicação em suas atividades de difusão do conhecimento matemático, capacitação científica e melhoria do ensino na área da Matemática, complementando os recursos para os seguintes projetos: Programa da Disseminação da Matemática, Programa de Aperfeiçoamento de Professores da Matemática do Ensino Médio, e Expansão das Atividades do IMPA no País e na Região.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: Integra o presente instrumento, independente de transcrição o Programa de Trabalho, assim compreendido como o Quadro de Indicadores e Metas de desempenho, suas notas explicativas (fórmula de cálculo),

constante do Anexo I; o Plano de Ação 2010 contendo os macroprocessos e a previsão de despesas detalhadas por objeto gasto, Anexo II; e a proposta de Cronograma de Desembolso, Anexo III.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo e fomento das atividades a cargo do IMPA-OS no exercício de 2010, o ÓRGÃO SUPERVISOR repassará os recursos financeiros no montante de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), sendo:

- R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) – destinados ao Programa de Aperfeiçoamento dos Professores de Matemática do Ensino Médio, que correrão à conta da FINEP/FNDCT, que destacará ao MCT, e este repassará ao IMPA, conforme Nota de Empenho nº 2010NE00459;
- R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) – destinados ao Programa de Disseminação da Matemática, que correrão à conta da FINEP/FNDCT, que destacará ao MCT, e este repassará ao IMPA, conforme Nota de Empenho nº 2010NE00494;
- R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) – destinados ao Programa Expansão das Atividades do IMPA no País e na Região, que correrão à conta da FINEP/FNDCT, que destacará ao MCT, e este repassará ao IMPA, conforme Nota de Empenho nº 2010NE00600;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

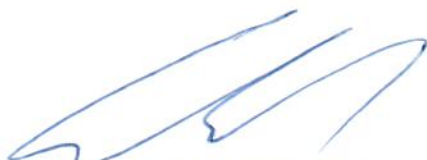
O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo órgão supervisor, em extrato, no Diário Oficial da União, e em sua íntegra, no sítio que mantém na Internet.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão, que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam as Partes o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito.

Brasília DF, de dezembro de 2010



SERGIO MACHADO REZENDE
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia



CÉSAR CAMACHO
Diretor-Geral da Associação Instituto Nacional
de Matemática Pura e Aplicada - IMPA